



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO

DECLARAÇÃO

Acompanhamento psicológico e psicopedagógico

A declaração tem duas páginas, que devem ser impressas e entregues juntas (frente e verso).

Eu, _____, _____ aluno(a) _____ encarregado(a) de educação do(a) aluno(a) _____, n.º _____, da turma _____, do _____ .º ano de escolaridade,

declaro que _____ autorizo _____ não autorizo que ao(à) aluno(a) sejam aplicados testes psicológicos e realizado acompanhamento psicológico e psicopedagógico pela psicóloga da Escola.

Informação sobre proteção de dados pessoais

Acompanhamento psicológico e psicopedagógico · artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679

Responsável pelo tratamento

A **Escola Secundária de Francisco Franco**, Rua João de Deus, n.º 9, 9054-527 Funchal, NIF 671 000 454, é a responsável pelo tratamento. Os dados são tratados pela psicóloga da Escola, que está sujeita a sigilo profissional.

Dados tratados e finalidade

Identificação do aluno e do encarregado de educação, turma e ano de escolaridade; informação recolhida nas sessões e resultados dos testes psicológicos, que podem incluir dados relativos à saúde. Os dados destinam-se exclusivamente à avaliação e ao acompanhamento psicológico e psicopedagógico do aluno.

Fundamento

Exercício de funções de interesse público pela Escola (artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento (UE) 2016/679) e, quanto aos dados de saúde, tratamento por profissional sujeito a sigilo (artigo 9.º, n.º 2, alínea h), e n.º 3, do mesmo Regulamento, e artigo 29.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

A autorização pedida nesta declaração refere-se à intervenção psicológica e é dada pelo encarregado de educação ou, a partir dos 16 anos, pelo próprio aluno. Se for recusada ou retirada, o acompanhamento não se inicia ou cessa; os registos já feitos são conservados pelo prazo indicado abaixo e não são apagados por esse motivo.

Destinatários

Os dados não são divulgados. Os resultados são dados a conhecer ao aluno. Ao encarregado de educação só são entregues se este os pedir e sempre com o acordo do aluno.

O conteúdo das sessões está sujeito a sigilo profissional. Se o encarregado de educação pedir informação, a psicóloga transmite apenas o estritamente necessário e útil para a dinâmica familiar. O aluno com 16 ou mais anos pode recorrer à psicóloga sem que os pais sejam informados de que o fez. Se a psicóloga considerar essencial, para proteção do aluno menor, que o encarregado de educação conheça alguma informação, avisa previamente o aluno de que o vai informar.

Quando for necessário no interesse do aluno, a psicóloga pode encaminhá-lo para os serviços de saúde (centro de saúde), para os serviços da Direção Regional de Educação ou para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, transmitindo apenas a informação estritamente necessária e com conhecimento do aluno e, se tiver menos de 16 anos, do encarregado de educação. Excetuam-se as situações de perigo, em que a comunicação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou às autoridades é um dever legal.

Conservação e guarda

Os documentos deste processo são conservados em papel, em armário fechado à chave no gabinete da psicóloga, e só ela lhes tem acesso. São conservados durante **5 anos após o fim do acompanhamento** e destruídos por trituração no fim desse prazo.

Se a psicóloga deixar de exercer funções na Escola, o arquivo é entregue ao Conselho Executivo **fechado e lacrado**. O Conselho Executivo guarda-o **sem o abrir** e entrega-o ao psicólogo que lhe suceder, ou destrói-o quando o prazo de conservação tiver terminado. Os dados estão sujeitos a sigilo profissional.

Encarregado de Proteção de Dados

O Encarregado de Proteção de Dados é o Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (www.madeira.gov.pt/gcpd).

Direitos

Pode exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição junto da Escola, através de rgpd.esffranco@esffranco.edu.pt, sem prejuízo do direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Declaro ainda que recebi a informação sobre proteção de dados pessoais prestada acima, nesta declaração.

Funchal, de de .

O(A) Encarregado(a) de Educação

O(A) Aluno(a)

Aluno com menos de 16 anos: assina o encarregado de educação; o aluno assina também, como tomada de conhecimento. Aluno com 16 ou mais anos: assina o próprio aluno, sozinho.

Informação prestada nos termos do artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679 · ESFF · versão 1.2 · 08.10.2026